



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 052, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021 e a Lei 2452/2022 de 15/06/2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito especial, no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1509)  
Fonte de Recurso: 5008  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação da seguinte rubrica:

10 SECRETARIA MUN. TUR., DESP. E JUVENTUDE  
10.01 SETOR DE TUR., DESPORTO E JUVENTUDE  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (351)  
Fonte de Recurso: 1  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes  
Secretaria da Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**